



CÂMARA DOS DEPUTADOS

*PROJETO DE LEI N.º 4.677, DE 2019

(Do Sr. Evair Vieira de Melo)

Confere o título de Capital Nacional do Ovo ao município de Santa Maria de Jetibá, no Estado do Espírito Santo.

DESPACHO:

Apense-se a este(a) o(a) PL-2939/2023. Por oportuno, revejo o despacho aposto ao PL 4677/2019 para determinar a inclusão da CAPADR na distribuição da matéria, que deverá se pronunciar após a CCULT.

ÀS COMISSÕES DE:

CULTURA;
AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E
DESENVOLVIMENTO RURAL E
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54 RICD).

APRECIAÇÃO:

Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões - Art. 24 II

S U M Á R I O

I - Projeto inicial

II - Projeto apensado: 2939/23

(*) Atualizado em 01/08/2023 em virtude de novo despacho e apensado (1)

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta Lei confere o título de Capital Nacional do Ovo ao município de Santa Maria de Jetibá, no Estado do Espírito Santo.

Art. 2º Fica conferido o título de Capital Nacional do Ovo ao município de Santa Maria de Jetibá, no Estado do Espírito Santo.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A economia do município de Santa Maria de Jetibá, situado na Região Serrana do Espírito Santo, está diretamente relacionada à agricultura. É, hoje, o maior produtor de ovos do Brasil. Também produz gengibre, morango, chuchu, folhosas, beterraba, repolho, cebola, milho, feijão e café, entre outros produtos agrícolas. É o maior abastecedor da CEASA-ES e dos mercados do Rio de Janeiro, Minas Gerais, Bahia e de outros estados nordestinos.

Segundo dados do levantamento da Produção Pecuária Municipal (PPM), divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), em 2017 a produção brasileira de ovos de galinha alcançou 4,2 bilhões de dúzias, representando um aumento de 11,6% em relação ao ano anterior e correspondendo a um valor de produção de R\$ 13,5 bilhões. Desse total, a região Sudeste respondeu por 44,8% da produção, seguida pela Região Sul, com uma participação de 24,1%.

Entre os anos de 2006 e 2017, a postura de ovos capixaba cresceu 174%, índice muito acima dos principais estados produtores. A avicultura do Espírito Santo, em função de investimentos em manejo, nutrição das aves, utilização de mecanismos de genética e tecnologia, desempenha relevante papel socioeconômico no Estado e contribui cada vez mais para o abastecimento nacional.

De acordo com o IBGE, de 2016 para 2017, o município de Santa Maria de Jetibá aumentou a produção de ovos em 35,78%, passando de 250,4 milhões para 340 milhões de dúzias e assumiu a posição de maior produtor nacional de ovos, com o maior valor de produção: R\$ 931,3 milhões, sendo 95,3% provenientes da venda de ovos de galinha. Na segunda posição, o município de Bastos, no Estado de São Paulo, que até 2016 era o maior produtor nacional de ovos, apresentou valor de produção de R\$ 841,8 milhões em 2017.

No início de sua atividade avícola, as granjas de Santa Maria de Jetibá eram pequenas e ocupavam os quintais das propriedades rurais. Atualmente, a

avicultura do Município é mecanizada e conta com tecnologia de ponta, produz 12,4 milhões de ovos por dia e abastece o mercado local e nacional.

Pelo exposto, justificamos a importância de se identificar o município de Santa Maria de Jetibá, no Estado do Espírito Santo, como Capital Nacional do Ovo.

Sala das Sessões, em 22 de agosto de 2019.

Deputado EVAIR VIEIRA DE MELO

PROJETO DE LEI N.º 2.939, DE 2023

(Do Sr. Capitão Augusto)

Confere ao Município de Bastos, no Estado de São Paulo, o título de Capital Nacional do Ovo.

DESPACHO:

APENSE-SE À(AO) PL-4677/2019. POR OPORTUNO, REVEJO O DESPACHO APOSTO AO PL 4677/2019 PARA DETERMINAR A INCLUSÃO DA CAPADR NA DISTRIBUIÇÃO DA MATÉRIA, QUE DEVERÁ SE PRONUNCIAR APÓS A CCULT.



PROJETO DE LEI N.º , DE 2023

(Do Sr. Capitão Augusto)

Confere ao Município de Bastos, no Estado de São Paulo, o título de Capital Nacional do Ovo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta Lei confere o título de Capital Nacional do Ovo ao município de Bastos, no Estado de São Paulo.

Art. 2º Fica conferido o título de Capital Nacional do Ovo ao município de Bastos, no Estado de São Paulo.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O município de Bastos, no Estado de São Paulo, é o principal polo produtor de ovos comerciais no Brasil. O município produz 20% da produção nacional de ovos.



LexEdit
* C D 2 3 8 0 9 0 3 1 3 7 0 0 *

A cidade foi fundada em 1928 por colonos japoneses, na época em que o Japão estimulava a emigração de seu povo, com o escopo de formar uma rede transoceânica de cooperativas agrícolas.

Bastos já foi produtor de café e de algodão. Hoje, segundo a Associação Comercial e Industrial do município, 74% de sua economia gira em torno do comércio de ovos, principal locomotiva local desde a década de 1959.

Atualmente, as granjas da região de Bastos, denominadas pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento como Bolsão de Bastos, produzem 190 ovos, a cada segundo, por um plantel de 20.138 milhões de poedeiras. Se somarmos o plantel de reposição – pintinhos e frangas – o volume chega 25.540 milhões de cabeças.

O evento mais importante de Bastos é a Festa do Ovo, realizada, anualmente, no mês de julho, que reúne não somente uma exposição com inovações de produtos usados no setor como entretenimento para a população.

Na ocasião é realizado o Concurso de Qualidade de Ovos de Bastos. O concurso é hoje reconhecido nacional e internacionalmente por seu trabalho na busca por um ovo de qualidade, premiando avicultores que se esmeraram em produzir ovos diferenciados. Todos os anos, um grupo de 13 juízes ligados à cadeia avícola – seja na pesquisa, ensino ou indústria – se reúne em Bastos, no mês de julho, para avaliar e escolher os melhores ovos nas categorias ovos brancos, ovos vermelhos e ovos de codorna.

Portanto, o município já é nacionalmente conhecido como a capital do ovo e, assim, nada mais justo do que referendar oficialmente esse papel nacional do município no ramo, reconhecimento que é de extrema importância para o fomento e desenvolvimento dessa atividade.

Ressalta-se que, por meio da concessão do título de Capital Nacional do Ovo, espera-se, além da justa homenagem, alcançar uma maior divulgação do município e da sua importante referência no ramo, atraindo maior incremento na atividade e investimentos.

Pelo exposto, justificamos a importância de se identificar o



município de Bastos, no Estado de São Paulo, como Capital Nacional do Ovo.

São estas as razões que expomos para a aprovação da presente iniciativa, pelo que pedimos o apoio dos nobres Pares.

Sala das Sessões, em _____ de _____ de 2023.



**Capitão Augusto
Deputado Federal
PL-SP**



LexEdit

